



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1248

Em 28 / 04 / 22

Silvy

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 26 de abril de 2022

Ofício nº 1302/2022/SG

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1227/2022
Pedido de Informação nº 106/2022
De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, no Pedido de Informação nº 106/2022, por meio dos pareceres da Secretaria de Obras (SO) e da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC/SG), ambos em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Memorando 2- 37.723/2022

De: Joviano A. - SG - SSPDC

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 19/04/2022 às 10:57:09

Setores envolvidos:

SO, SG - SSPDC, DACOL

Pedido de Informação nº 106/2022

Prezada Aline,
Segue a resposta a pergunta 5 do Pedido de Informação nº 106/2022:

Ilmo Sr. Carlos Alberto Mello,

A fim de elucidar as questões inerentes ao presente Requerimento, esclarecemos que a Rua José Lourenço - Bairro: Borboleta, ao longo do período chuvoso (2020-2021), sofreu com diversas ocorrências de movimentos de massa (escorregamentos de solo) em vários pontos, que colocavam em risco não só a população residente na área, mas também a população que transitava diariamente com seus veículos nessa região, cenário este que justificou a realização de estudo técnico, para fins de setorização de risco geológico nesta região.

É importante mencionar que a Defesa Civil é um órgão gestor de riscos de desastres, cuja Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) é instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Do Art. 8º Inciso IV do mencionado dispositivo jurídico é possível inferir que: *"Compete aos municípios: (...) IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres"*.

A partir mapeamento de risco realizado pela Defesa Civil foi possível constatar que grande parte da encosta da Rua José Lourenço, possui características, que a enquadram no grau de risco - R4 (Risco geológico muito alto), o que indica elevada propensão para a ocorrência de movimentos de massa (escorregamentos de solo). Assim sendo, visando salvaguardar a população que circulava nesta via arterial diariamente, foi necessária, como ação preventiva, a interdição total da mesma para a passagem de veículos.

Atenciosamente,

Joviano Elias de Souza Assis
Assessor II - Departamento de Prevenção e Atividades Intersetoriais

Memorando 1- 37.723/2022

De: Lincoln L. - SO

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo

Data: 18/04/2022 às 11:21:54

Setores envolvidos:

SO, SG - SSPDC, DACOL

Pedido de Informação nº 106/2022

Prezada Aline,

Respostas:

1) Logo após a interdição, deu-se início ao processo de Licitação para contratação do projeto executivo de contenção.

2) O Projeto foi licitado e contratado.

Empresa: A1MC Projetos Ltda - Contrato 01.2022.016 - Data: 01/02/2022 - Prazo: 180 dias.

3) Só teremos orçamento da obra após a entrega do projeto executivo pronto.

4) Só poderemos informar após a entrega do projeto executivo pronto e orçado e após a realização da licitação de obra.

5) Informações a serem fornecidas pela Defesa Civil.

6) Estaremos providenciando uma inspeção na iluminação pública para fazer as devidas manutenções .

Atenciosamente,

Lincoln Santos Lima
Secretário de Obras